



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022**

----- Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

2.- FALTAS: Faltou a Vereadora Rosinda Pimenta. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 16/03/2022, 06/04/2022 E 13-04-2022: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dezasseis de março de dois mil e vinte dois e de seis de abril de dois mil e vinte dois, bem como a Ata da Reunião extraordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte dois. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou: -----

- 16/03/2022, por maioria, com uma (1) abstenção, aprovar a ata apresentada. Absteve-se o Vereador António Cachoupo por não ter estado presente. -----

- 06/04/2022, por unanimidade aprovar a ata apresentada -----

- 13/04/2022, por unanimidade aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – REUNIÃO FESTIVAL ISLÂMICO: -----

----- O Vereador Luís Morais deu os parabéns à Câmara Municipal relativamente à reunião ocorrida na passada semana, sobre a realização do Festival Islâmico. Considera ter sido importantes auscultar as pessoas e este tipo de iniciativa deveria ocorrer mais vezes com outros assuntos. No entanto, considera que também houve alguns pontos negativos. Pelo que percebeu, a decisão estava tomada por parte da Câmara, e não discorda dela. Por outro lado, a Junta de Freguesia de Mértola não foi convidada para participar e considera isso uma falha, percebe que a reunião era entre a Câmara e empresários e comerciantes da Vila, mas fazendo a Junta de Freguesia parte deste território, deveria ter participado e dar a sua opinião, sendo que a reunião não foi aberta ao público, mas reparou que havia lá pessoas que não se enquadravam em nenhum dos interessados. -----

----- Nessa sequência alertou para a necessidade de se começar a trabalhar já e a olhar de uma vez por todas para o estado do Centro Histórico. Tentar recuperar o que se tem perdido e deixado ao abandono, pois o que deixa Mértola nas bocas do mundo, é o Centro Histórico e é importante que seja cuidado para não passar uma má imagem de Mértola. Relativamente à Torre do relógio, que como é sabido está com alguns problemas de degradação, questionou, se não seria possível até ao Festival Islâmico fazer algumas intervenções de reabilitação, de forma a proteger quem lá passa. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à reunião sobre o Festival Islâmico considera que a mesma foi superprodutiva, sendo que a decisão estava tomada apenas em 50%, tendo a mesma sido dividida em duas partes, primeiro

pela auscultação dos serviços de cultura da Câmara, a quem aproveitou para enaltecer. No contexto que se vive e na conjuntura atual, a complexidade na organização e montagem aumenta significativamente. Nesse sentido a primeira preocupação do executivo, foi ouvir quem trabalha nessa área e perceber se seria ou não exequível e se haveria capacidade interna de operacionalizar, tendo a resposta sido positiva. A segunda parte era ouvir o tecido empresarial pela importância estratégica quer na organização quer na promoção, sendo que este evento é de organização coletiva. Relativamente à ausência da Junta de Freguesia, o Sr. Presidente respondeu que não foi convidada, tal como não foram convidadas um conjunto de entidades. Na sequência dessa auscultação e de ouvir a maioria das opiniões que era favorável à opção de realizar o Festival num modelo novo, foi tomada a decisão da realização do festival este ano e voltar a realizá-lo em 2023, de forma a retomar os anos ímpares. -----

----- Relativamente à intervenção no Centro Histórico, o Sr. Presidente respondeu que percebe perfeitamente o que o Vereador Luís diz, mas o Centro Histórico é uma discussão muito ampla e há várias questões sobre o Centro Histórico que são muito importantes de referir. Uma delas é que o Castelo é propriedade do Ministério da Cultura, e as Muralhas, onde se inclui a Torre do Relógio, são propriedade do Tesouro. Há muitos anos, o Município de Mértola fez vários alertas á tutela sobre o estado em que se encontram estes dois edifícios e espaços físicos, daquilo que é visível, inclusive as transferências de competências na área da cultura estão suspensas, devido a esse problema e para que o Município não fique à sua responsabilidade com essas duas estruturas, sem ter a certeza do estado em que se encontram e qual a necessidade da intervenção real. A Câmara não tem essa obrigação formal, mas tem essa responsabilidade e por essa razão já tem a contratação corrente, preparação de estudo e projeto para recuperação do Castelo e para as Muralhas, pagando essa aquisição de serviços se necessário for apresentando à tutela esses estudos prévios de forma que possam intervir o mais rapidamente possível, fazendo pressão sobre quem tem capacidade para o fazer. Se por outro lado a Câmara tiver de intervir com os valores que perspectiva nas Muralhas e no Castelo, terá de se falar de opções, e terá de ser canalizado investimento do orçamento municipal só para a intervenção nessas duas estruturas. Por outro lado, e relativamente ao Centro Histórico é um conjunto de opções por parte do privado e ao abandono de imóveis que não faz uma auto análise ou autoavaliação do seu edificado e a sua intervenção também é necessária para dignificar a imagem do Centro Histórico. Referiu que fez parte do anterior executivo e assume que o executivo não fez tudo, mas fez muitas coisas no Centro Histórico, foi renovando de forma sequencial um conjunto de ruas, com intervenções e manutenção. Quanto à Torre do Relógio em concreto, já foi colocada sinalética com perigo de derrocada, tendo havido o acompanhamento de uma equipa, no âmbito do estudo que está a ser realizado. -----

4.2. – OUTDOOR NA A2: -----

----- O Vereador Luís Morais informou que na A2, no sentido Sul-Norte, junto ao nó de Castro Verde, está um outdoor da Câmara Municipal de Mértola a publicitar a Feira da Caça. Ora a referida Feira aconteceu em outubro do ano passado e seria bom que o mesmo fosse substituído, por exemplo pelo Festival Islâmico, ou com alguma imagem da vila. -----

----- Relativamente à informação dada pelo Vereador Luís Morais, o Sr. Presidente referiu que não tem conhecimento e vai fazer uma avaliação internamente pois não



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

faz qualquer sentido, mas deve-se com certeza ao volume de trabalho e tratando-se de um esquecimento.-----

4.3. – LUMINÁRIA JUNTO À ROTUNDA:-----

----- O Vereador Luis Morais referiu que há alguns dias houve nas redes sociais uma conversa sobre uma coluna (luminária) partida, junto à rotunda, mas que a mesma já foi arranjada. Considera que o executivo está a reagir e não a agir quando deveria ser o contrário, pois não deveria ser necessário colocar os problemas nas redes sociais para serem resolvidos, tentando acautelar certos problemas para minimizar os estragos e as coisas serem resolvidas a tempo e horas.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que não concorda com o que foi dito pelo Vereador, e que foram feitas um conjunto de diligências, antes mesmo das publicações nas redes sociais, tanto para a situação referida como para outras. Na sequência dessa conversa, o Sr. Presidente convida a darem uma volta pelo Concelho para verificar o trabalho já realizado, sendo que desde outubro até à data já foram substituídas cerca de mil luminárias, com uma ação muito direcionada para o Largo Vasco da Gama e Centro Histórico. As ações são concretizadas, fruto de um diagnóstico e análise e não pelas publicações em redes sociais, considerando que a ação de um executivo não é movida por redes sociais, pois seria um sinal de fraqueza e falta de qualidade política e técnica. A E-Redes tem feito um enorme esforço em trocar tantas lâmpadas, sendo que algumas das que foram mudadas no início, já estão novamente fundidas, parecendo existir outro tipo de problema que irá ser verificado. Enalteceu também esse esforço por parte da E-Redes.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 12.977.267,68€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 2.192,95€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 12.979.460,63€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO GERAL:-----

----- Foi presente a Informação GAE nº 396/2022, de 8 abril, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola, realizada em 2 de dezembro de 2021 foi nomeada para representar o Município no Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025, a Assistente Técnica, Sandra Gomes.-----
Através de e-mail datado de 25/03/2022, a Assistente Técnica, Sandra Gomes, solicitou a sua substituição.-----

Considerando que compete à Câmara Municipal designar os seus Representantes e face ao exposto, proponho para sua substituição pela Técnica Superior, Dr.^a Sandra Gonçalves, Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

7.2. - NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DE MÉRTOLA – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação DESDS nº 407/2022, de 12 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “O Município de Mértola estabeleceu Protocolo de Colaboração com o Núcleo de Voluntariado de Mértola, uma associação sem fins lucrativos, a 14 de janeiro de 2010, tendo havido reformulação do referido Protocolo a 19 de dezembro de 2019.- Segundo definido no Protocolo de Colaboração, a parceria formalizada reforça o apoio do Município ao Núcleo de Voluntariado de Mértola, enquanto entidade que desenvolve importantes atividades de apoio a famílias e à população em geral, nomeadamente: apoio alimentar a famílias com carência económica (parceria com Banco Alimentar Contra a Fome); doação de vestuário e calçado; parceria ativa no Projeto Cuidados Paliativos Domiciliários; disponibilização de um Banco de Ajudas Técnicas para empréstimo de produtos de apoio. Adicionalmente, dinamiza a prática do voluntariado entre a população jovem e adulta, desenvolve diversas atividades de voluntariado e solidariedade social, campanhas de angariação de fundos, ações de sensibilização, entre outras atividades. -----

O Núcleo de Voluntariado de Mértola solicitou ao Município a revisão do Protocolo de Colaboração em vigor, referindo que a sua situação financeira se tem agravado nos últimos dois anos, tendo em conta o aumento dos encargos financeiros com o pessoal e a diminuição das receitas provenientes das atividades de anualmente realizadas. -----

Na sequência do referido Protocolo de Colaboração assinado a 19 de dezembro de 2019 entre o Município de Mértola e o Núcleo de Voluntariado de Mértola, submeteu-se, em anexo, uma proposta de adenda, a qual introduz alterações à cláusula terceira.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 - cabimento nº 23233 (reforço do cabimento anterior). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração, bem como as despesas inerentes ao mesmo. -----

7.2. - NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DE MÉRTOLA – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que concorda com a adenda e até considera que se podia ir mais além e dar mais ajudas ao Voluntariado pois fazem um b trabalho excelente. -----

7.3. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ANTECIPAÇÃO DO PRAZO:-----

----- Foi presente a Informação DESDS nº 416/2022, de 12 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretizava essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14/02, que determinava a o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, foi deliberada em Reunião de Câmara Municipal de Mértola a 22 de fevereiro de 2022 e em Sessão de Assembleia



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Mértola a 28 de fevereiro de 2022 a não-aceitação das competências no domínio da Ação Social até 1 de janeiro de 2023, por motivos relacionados com a necessidade de readaptação da "estrutura interna dos serviços, formação de equipas, metodologias de trabalho e procedimentos". -----

Contudo, entende a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social que, com base na oportunidade formativa disponibilizada pelo Instituto da Segurança Social, bem como pela oportunidade de haver, por parte desta última entidade, um acompanhamento mais direto e de proximidade no caso da aceitação atempada das competências no domínio da ação social, existe forma de operacionalizar essa competência e, desta forma, propõe-se a aceitação da transferência de competências no domínio da Ação Social para a Autarquia de Mértola com efeitos a partir de 1 de junho de 2022. -----

Cumprir informar que deverá ser criada uma rubrica no ano de 2022 com o valor de 3.069€ para a atribuição dos subsídios eventuais a indivíduos e famílias em situação de emergência social, valor este que corresponde ao valor previsto no Mapa de Encargos Anuais com as Competências Descentralizadas no âmbito da Ação social publicado no Despacho nº 9817-A/2021. -----

Face ao exposto, e atento o disposto no Decreto-Lei nº 55/2020 e no Decreto-Lei nº 23/2022 de 14/02, propõe-se à Câmara Municipal assim como à Assembleia Municipal a aceitação desta transferência a 1 de junho de 2022, comunicando-se o facto à DGAL."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com três (3) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a aceitação da transferência de competências no domínio da ação social para as autarquias, e submeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

7.3. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não concorda e que na sua opinião essa transferência de competências não trás nada de bom, porque são mais encargos para a Câmara, mais complicações, mais trabalho, trabalho esse que deveria ser feito pelo Estado e não pelos Municípios, assim como a Educação, a Saúde ou a Justiça, são competências que deveriam estar sob a alçada do Estado e não lhe parece que seja uma boa solução para o futuro.

----- O Sr. Presidente respondeu que se se olhar para as transferências pela componente financeira, o Município sai prejudicado, mas como componente de proximidade, de melhoria e qualidade de vida dos munícipes, é sem dúvida favorável. O envelope financeiro em questão, faz face aos recursos humanos, sabendo de antemão que se trata de um trabalho complexo e exigente, mas que em termos de proximidade faz toda a diferença. Em janeiro a não aceitação foi deliberada por uma questão de organização dos internos dos serviços, sendo que atualmente já existiam as condições de aceitação.

7.4. - ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A PROPRIETÁRIA DO CONVENTO DE S. FRANCISCO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REMOÇÃO DA VIATURA ACIDENTADA A PARTIR DA RIBEIRA DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação GEACS nº 417/2022, de 12 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da queda da viatura acidentada para a ribeira de Oeiras na margem esquerda, no passado dia 22 de março, foi necessário proceder à sua remoção por questões de segurança de pessoas e bens a partir da margem direita, pelo que foi solicitada autorização à proprietária do convento de S. Francisco para proceder à abertura de acesso na sua propriedade de forma a aproximar os equipamentos necessários para a remoção da viatura. -----

A proprietária autorizou a abertura do acesso segundo algumas condições, pelo que se passou a escrito o referido acordo, tendo sido assinado pelos 2 representantes previamente à ocorrência dos factos. -----

Sugere-se o envio à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o acordo apresentado e fez um agradecimento especial à D. Geraldine pela disponibilidade. -----

7.5. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES EM 2022: -----

----- Foi presente a Informação GEACS, de 12 abril, cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando que a situação da fundação Serrão Martins continua a aguardar a substituição do Conselho de Administração da La Sabina e do seu representante nos órgãos sociais da FSM, -----

Considerando que em março e abril já foram pagas as rendas da concessão no valor de 2013 euros, num valor global de 4026 euros, líquido de iva, -----

Considerando que o valor transferido anteriormente para Operações de tesouraria não é suficiente para proceder aos pagamentos inadiáveis deste mês com segurança social e vencimentos, -----

Solicita-se que seja aprovada a transferência do valor das rendas da concessão no montante de 4026, a transferir para Operações de Tesouraria por conta da FSM e sejam efetuados os pagamentos indicados nesta informação e que se anexam.” ----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas urgentes da Fundação Serrão Martins, conforme proposto., e submeteu o processo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

7.6. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CELEBRADO COM A CIMBAL - RESOLUÇÃO PARCIAL - TRANSPORTE FLEXIVEL: -----

----- Foi presente a Informação GEACS nº 422/2022, de 14 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que:-----

- O Município de Mértola é a autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais da sua área geográfica (artigo 6.º do RJSPTP); -----

- A CIMBAL é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica (artigo 7.º do RJSPTP);-----

- Foi celebrado em 28 de fevereiro de 2019 um contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do qual a CIMBAL ficou investida da integralidade das competências do Município de Mértola previstas no RJSPTP relativas ao transporte público de âmbito municipal;-----

- O Município de Mértola tem identificados percursos e horários que correspondem à necessidade da população local e que se coadunam com a tipologia de transporte



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

a pedido, com a flexibilidade resultante da procura pontual e reduzida, mas que é indispensável para a coesão social do território; -----

- Não foi possível ao Município de Mértola implementar o transporte a pedido pelo facto de ter delegado as competências municipais na CIMBAL para o transporte de passageiros, e não ter sido possível, no âmbito do contrato interadministrativo celebrado com a CIMBAL, nem se vislumbra que no curto prazo a operadora resultante da concessão contratualizada venha a ter condições para a implementação do transporte a pedido como se pretende para o território de Mértola; -----

- O Município de Mértola pretende contratualizar com os vários operadores de transporte que intervêm no território, um serviço de transporte flexível, a pedido, para garantir os serviços mínimos à população, nos termos legais;-----

- Na sequência de vários contactos e reuniões com a CIMBAL e com a operadora não foi possível operacionalizar o serviço de transporte a pedido dentro do contrato interadministrativo e do subsequente contrato de concessão; -----

A solução que se apresenta ao Município de Mértola, articulada com a CIMBAL é a que se apresenta na proposta em anexo.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a autorização da resolução parcial do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Mértola e a CIMBAL em 28 de fevereiro de 2019, exclusivamente no que respeita às competências previstas no RJSTP no que respeita ao serviço público de transporte flexível; -----

- Desenvolver todos os atos necessários e suficientes para formalizar a resolução junto da CIMBAL; -----

- Operacionalizar a gestão do serviço público que regressa à competência do Município de Mértola. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO:-----

----- Foi presente a Informação GJFM nº 403/2022, de 11 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da n/informação n. 083/2022 de 21/01, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 26 de janeiro de 2022 foi aprovado o projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 173/2022 publicado no Diário da República-2ª série, de 21.02.2022. -----

Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola).-----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n. 01 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações ao Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto de alteração e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar o Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico, e submeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

----- Absteve-se o Vereador Luís Morais. -----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o que tem percebido é que existem várias opiniões sobre o assunto, e compreende que é difícil agradar a todos, mas mesmo assim, considera que existem alguns pontos que podiam ter sido melhorados.

----- O Sr. Presidente respondeu que o Regulamento esteve em discussão pública, e que o Vereador podia ter dado as suas contribuições, mas que a grande alteração que se verificou tem a ver com a existência de três ou quatro locais com proibição de estacionamento, e existem outros locais em que as pessoas com acesso ao Centro Histórico, que são os moradores, têm direito a estacionar. No Centro Histórico existe um Regulamento, mas os moradores estão sujeitos às regras de estacionamento, sendo que não é por poder estacionar que o pode fazer em qualquer lugar. Acrescentou ainda que a grande questão do Regulamento em discussão tem a ver com o tirar volume de viaturas no Centro Histórico.

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE – PRORROGAÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação NOPE nº 391/2022, de 5 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "O aviso de prorrogação do procedimento n.º 429/2022 de 9-3-2022 para a contratação da execução da obra de identificada no título que foi publicado no Diário da República n.º 48o II.ª Série em 9-3-2022 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica VORTAL em 9-3-2022 referente à prorrogação de prazo de entrega das propostas por 30 dias. -----

Data de publicação do aviso acrescida dos 30 dias de prorrogação (9-3-2022 + 30 dias) resulta a data de 8-4-2022 para entrega das propostas e que está considerada na plataforma eletrónica de compras públicas: VORTAL como data limite para apresentação de propostas, sendo a data de abertura de propostas em 11-4-2022: -----

Porém a data de envio do aviso é 8-3-2022 que acrescida dos 30 dias de prorrogação (8-3-2022 + 30 dias) resulta a data de 7-4-2022 para entrega das propostas.-----

Assim e de forma a fazer coincidir as datas de entrega de proposta referidas à data de envio do Aviso prorrogação do procedimento n.º 429/2022, para publicação em Diário da República e a data constante na plataforma eletrónica de compras públicas propõe-se a retificação, ou seja, a prorrogação de 1 dia na data de entrega das propostas, com a publicação de aviso, nomeadamente: -----

Data Final de Entrega das Propostas: 8-4-2022 -----

Data de Abertura das Propostas: 11-4-2022-----

A decisão sobre a prestação dos esclarecimentos, retificações e prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, com publicação de aviso da decisão nos termos do disposto nos números 8 do artigo 50.º e número 1 do artigo 130.º do CCP. -----

Face ao exposto, submete-se a decisão o pedido de adiamento da data de entrega das propostas por 1 dia, sendo: -----

Data Final de Entrega das Propostas: 8-4-2022 -----

Data de Abertura das Propostas: 11-4-2022-----

Considerando o preço base do concurso em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013o de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021:-----

Apresentação

Após um ano 2020 de grandes desafios para todos nós em geral, e em particular para as Autarquias Locais, que para além das questões relacionados com a Pandemia da Covid-19, e que obrigou a quase reinvenção no nosso modo de intervenção, 2020 foi também marcado pelo arranque de um novo sistema contabilístico, que deixou algumas marcas ainda hoje bem visíveis, e que nos obriga a um esforço permanente no sentido de acompanhar a evolução e as exigências resultantes da sua implementação. -----

O ano 2021 foi planeado com enorme expectativa e uma ambição redobrada, todos acreditavam que ultrapassados os meses mais difíceis de uma constante adaptação aos desafios que a Pandemia a Covid-19 ia colocando, este seria um ano em que tudo voltaria a uma normalidade desejada e que nos iria permitir retomar tudo o que tinham ficado em suspenso pelas dificuldades inerentes ao período conturbado que vivemos. -----

Todos os projetos estruturantes, por vicissitudes variadas viram o seu arranque adiado. A Pandemia da Covid-19, por mais que já não fosse novidade, obrigava a um "para arranca" constante, e gradualmente levou-nos a baixar as expectativas e a convicção de que este poderia ser o ano de viragem. -----

A nível organizativo, todo este processo de mudança ao nível do sistema contabilístico, obrigou-nos a concentrar todos os nossos esforços no cumprimento dos prazos e das exigências ao nível dos reportes de informação às entidades competentes e da prestação de contas, processos esses que nos absorveram durante o primeiro semestre de 2021. -----

O Município de Mértola tem ao longo destes dois anos de SNC-AP feito o seu caminho, no sentido de se capacitar para um processo que não é fácil, que requer conhecimentos especializados e um reforço na formação e na capacitação dos recursos humanos afetos a estas áreas. -----

Os objetivos principais deste novo normativo são para nós desafios importantes, mas obrigam-nos a efetuar uma priorização de forma a que possamos de forma segura e sustentada caminhar no sentido da sua integral implementação. Os objetivos de gestão, de análise, de controlo e de informação, nomeadamente: evidenciar a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental; permitir uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa; proporcionar informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos; proporcionar informação para a elaboração de contas a enviar as entidades de controlo e supervisão; proporcionar informação para a preparação de contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais; permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos,

proporcionar informação útil para efeitos de tomada de decisão de gestão, foram de certa forma atingidos mas carecem de uma maior maturação que só será alcançada com a incorporação no quadro de pessoal dos recursos humanos com especialização nestas áreas que nos ajudem a dar o salto qualitativo que é necessário. -----

Ao nível da contabilidade de gestão, não foi possível dar ainda avançar para uma contabilidade de custos e proveitos que nos permita em cada momento ter informação atualizada e fiável para a tomada de decisão. Ao nível do Património da autarquia, havia a intenção de avançar com uma inventariação total e exaustiva de todos os bens que compõem o universo da autarquia, o que também não foi possível e que tem de continuar a fazer parte das nossas prioridades dada a sua implicação na qualidade da informação financeira que produzimos. O próprio sistema de controlo interno, outro projeto que também ficou adiado. -----

De acordo com modelo único de prestação de contas das entidades públicas aprovado pela Unileo e dando cumprimento ao estipulado na Instrução nº1/2019 e na Resolução 2/2021 do Tribunal de Contas, o Município de Mértola apresenta nos termos aí previstos a sua documentação de prestação de contas de 2021. -----

Os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais, subdividem-se em 3 grandes grupos: -----

- As Demonstrações Financeiras. Que dão a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e dos fluxos de caixa, com base em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos e outras alterações no património líquido e fluxos de caixa. As principais demonstrações financeiras são: o Balanço; A Demonstração dos resultados por natureza; A Demonstração das alterações do património líquido; A Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras. -----

- As Demonstrações Orçamentais. Traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, proporcionando, entre outras, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos. -----

- A Contabilidade de Gestão. Norma NCP 27. Consiste em estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas administrações públicas, que permita uma melhor avaliação da economia, eficiência e eficácia das políticas públicas. A sua finalidade é a apresentação de informações de desempenho, para que os utilizadores possam avaliar a extensão do desempenho da entidade, aferir responsabilidades e tomar decisões. -----

Serão ainda avaliados alguns indicadores económico-financeiros: Liquidez, Autonomia Financeira, Solvabilidade, Endividamento e Equilíbrio Financeiro -----

Factos mais importantes dos documentos de prestação de contas de 2021 -

Apresentaremos de seguida, em resumo, alguns dos dados mais importantes da prestação de contas de 2021, relacionados com a execução orçamental e situação patrimonial. -----

Dados do Balanço: -----

Total do ativo: 71.167.563,86€ -----

Total do património líquido: 65.936.010,77€ -----

Total do passivo: 5.231.553,09€ -----

Dados da Demonstração de Resultados (DR) -----

Rendimentos: 17.084.721,60€ -----

Gastos: 16.091.829,87€ -----

Resultado líquido: 992.891,73€ -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Dados da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -----

Recebimentos: 19.041.908,96€ -----

Pagamentos: 16.954.283,05€ -----

Dados da Demonstração do Desempenho Orçamental (DDO) -----

De operações orçamentais: -----

Saldos iniciais: 8.822.742,62€ -----

Saldos finais: 10.905.469,20€ -----

De operações de tesouraria: -----

Saldos iniciais: 12.005,52€ -----

Saldos finais: 16.904,85€ -----

Organização e documentação das contas -----

A organização do processo de prestação de contas de 2021, é organizado de acordo com a Instrução nº 1/2019, publicada no Diário da República, 2ª série -Nº 46 – de 6 de março de 2019, e obedece à seguinte nomenclatura: -----

Anexo A.1 – SNC-AP – Regime integral -----

Demonstrações financeiras (individuais) -----

- ✓ Balanço -----
- ✓ Demonstração de resultados por natureza -----
- ✓ Demonstração das alterações do património líquido -----
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa -----
- ✓ Anexo às demonstrações financeiras -----

Demonstrações de relato (individuais) -----

- ✓ Demonstração de desempenho orçamental -----
- ✓ Demonstração de execução orçamental da receita -----
- ✓ Demonstração de execução orçamental da despesa -----
- ✓ Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos -----
- ✓ Anexo às demonstrações orçamentais -----
 - Alterações orçamentais da receita -----
 - Alterações orçamentais da despesa -----
 - Alterações orçamentais ao plano plurianual de investimentos -----
 - Operações de tesouraria -----
 - Contratação administrativa – situação dos contratos -----
 - Contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento -----
 - Transferências e subsídios concedidos -----
 - Transferências e subsídios recebidos -----
 - Outras divulgações -----
 - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos -----
 - Encargos contratuais -----

Anexo A.4 – Documentos genéricos (SNC-AP) -----

Documentos genéricos de prestação de contas – SNC-AP -----

- ✓ Relação nominal dos responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato -----
- ✓ Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP) -----
 - Elaboração -----
 - apresentação e divulgação -----
 - aprovação -----
- ✓ Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP) -----
 - Elaboração -----
 - apresentação/aprovação -----
- ✓ Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente -----

- ✓ Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente -----
- ✓ Certificação legal de contas -----
- ✓ Relatório e Parecer do órgão de fiscalização -----
- ✓ Caracterização da entidade -----
- ✓ Mapa dos investimentos financeiros -----
- ✓ Mapa da acumulação de funções -----
- ✓ Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício ---
- ✓ Reconciliações bancárias -----
- ✓ Síntese das reconciliações bancárias -----
- ✓ Relatório de atividades e contas -----
- ✓ Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP -----

**Anexo A.5: SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local --
Documentos específicos das Autarquias Locais -----**

- ✓ Dívida Total -----
 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total -----
 - Apuramento da dívida total -----
 - Limite da dívida total -----
- ✓ Transferências de competências de órgãos do Estado -----
- ✓ Mapa de empréstimos -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a Prestação de Contas de 2021, e submeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

10.1. - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que votará contra por uma questão de coerência, sendo que a Prestação de Contas em discussão não é da CDU e nem representa as suas opções nem as suas prioridades. -----

10.2. - SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022: -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.3. - SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022: ---

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022 e remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.4. - QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022 - RATIFICAÇÃO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 4ª alteração ao orçamento municipal para 2022. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 4ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2022. -----

10.5. - QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 - RATIFICAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 4ª alteração às GOP para 2022 e anos seguintes. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2022.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - AQUISIÇÃO DO LOTE 46 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEU1 - MSD - RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA - CONHECIMENTO: -----

----- No processo suprarreferido, consta o parecer do Gabinete Jurídico e de Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Cumprir informar que por deliberação de Câmara Municipal de 16.03.2022 foi adjudicada a venda do lote 46 sito no loteamento municipal zeu1 em Mina de S. Domingos ao requerente (Miguel Ângelo Santos Cruz), que já sinalizou o referido lote; -----

por email de 08.04.2022 o requerente comunica que o lote será adquirido em compropriedade com Liliana Anacleto Parreira, neste seguimento e s.m.e., deverá ser dado conhecimento do facto em próxima reunião de Câmara para clarificar que apesar da adjudicação ao requerente a escritura de compra e venda é efetuada em compropriedade." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12.- DIVERSOS: -----

12.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "PROTEÇÃO CIVIL" - PEDIDO DE APOIO AO INVESTIMENTO - ANO 2022: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 409/2022, de 12 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Através do ofício nº 61/22 de 29 de março, solicita a AHBV Mértola pedido de apoio ao investimento, nos termos do protocolo em vigor para funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, nos seguintes termos: -----

- Para aquisição de uma viatura de combate a incêndios (VLCI 400), cujo valor ascende aos 66.000€ (sessenta e seis mil euros), valor sem iva; -----

- Para aquisição de uma viatura de intervenção rápida no Centro Histórico, cujo valor ascende aos 40.000€ (quarenta mil euros), valor sem iva; -----

Nos termos do protocolo em vigor, a Autarquia financia anualmente as despesas com o funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, os encargos com as equipas de intervenção permanente (EIP) e aprova também anualmente, mediante proposta fundamentada uma comparticipação financeira no montante máximo de 50.000€ (cinquenta mil euros) para despesas relacionadas com investimento para renovação e apetrechamento das instalações e equipamentos, que será desbloqueada mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.-----

Assim, o montante máximo da comparticipação financeira a aprovar pela Câmara para o ano 2022 não poderá ascender aos 50.000€ previstos em protocolo.-----

A verba para o efeito encontra-se prevista em orçamento na ação 121 2002/50-6, pelo que a presente informação poderá ser remetida à próxima reunião de Câmara para deliberação."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro conforme previsto no Protocolo. -----

12.2. - COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – DECIR 2022: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 415/2022, de 12 abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Por Ofício nº 68, datado de 12.04.2022, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS para o período de maio a outubro de 2022, no valor de 12€/dia, num total previsível de 9.240,00€ (nove mil, duzentos e quarenta euros);-----

- Mais solicitam a aprovação/pagamento da quantia de 12,00€/dia, em igual período temporal, para os elementos do Quadro de Comando que estejam de permanência às Operações de Nível Distrital (CPO), num total até 60 dias, no valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros). -----

- Estas equipas são fundamentais na resposta ao combate dos incêndios no chamado período crítico pois tem como função garantir o ataque inicial aos mesmos, tanto as ECINS como as ELACS estão em prontidão 24 horas durante este período. -----

- Refira-se que o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil (al. j) n.º 2 do art.23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na s/redação atual); -----

- Acrescente-se que o montante visado tem cabimento na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/50-4 (cabimento nº 29761/2022, de 12 de abril) ou seja em orçamento está prevista dotação suficiente para fazer face a esta despesa; -----

- À semelhança de anos anteriores, propõe-se o envio da presente pretensão à Câmara Municipal para deliberação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto.-----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:50horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:55horas.-----

----- Sendo 17:55horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:00horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----